

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PATIO HIGIENÓPOLIS
 CNPJ/MF nº 03.507.519/0001-59

| | | | |
|--|----------------------------------|---|------------------------------|
| Código de Negociação | SHPH11 | Código ISIN | BRSHPHCTF008 |
| Local de Atendimento aos Cotistas | Administradora/Corretoras | Jornal para publicações legais | O Estado de São Paulo |
| Data da Constituição do Fundo | 07/12/1999 | Patrimônio Inicial (R\$) | 40.000.000 |
| Quantidade de cotas inicialmente emitidas (1º a 4º emissão) | 400.000 | Valor inicial da cota (R\$) | 100,00 |
| Data da 5º emissão do Fundo | 26/04/2007 | Patrimônio da 5º emissão (R\$) | 24.499.620,00 |
| Quantidade de cotas da 5º emissão | 131.000 | Valor da cota da 5º emissão (R\$) | 187,02 |
| Data da 6º emissão do Fundo | 12/01/2010 | Patrimônio da 6º emissão (R\$) | 12.340.471,99 |
| Quantidade de cotas da 6º emissão | 47.353 | Valor da cota da 6º emissão (R\$) | mínimo de 251,30 |
| Quantidade de cotas Atual do Fundo | 578.353 | Patrimônio (R\$) | 76.840.091,99 |
| Data do registro na CVM | 07/12/1999 | Código CVM | 70-1 |
| Administrador Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda. CNPJ/MF 72.600.026/0001-81 Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B - 3º andar, 04551-065 - São Paulo, SP FIIHigienopolis@riobravo.com.br Telefone: 3509-6600 Fax:3509-6699 | | Diretor Responsável Paulo Bilyk Rua Chedid Jafet, 222, Bloco B - 3º andar 04551-065 - São Paulo, SP FIIHigienopolis@riobravo.com.br Telefone: 3509-6600 Fax:3509-6699 | |

Características do Fundo

O Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Patio Higienópolis é constituído sob a forma de condomínio fechado.

Objetivo e Política de Investimento do Fundo

O FUNDO tem por objeto adquirir e participar da implantação, do desenvolvimento, e da exploração, incluindo eventuais expansões e revitalizações, de parte do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Comercial Shopping Pátio Higienópolis", localizado na Avenida Higienópolis, n.º. 618, e Rua Dr. Veiga Filho, n.º. 133, bairro de Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, com vistas à sua exploração através de locação ou arrendamento.

A política de investimentos a ser adotada pelo ADMINISTRADOR consistirá na aplicação de recursos do FUNDO em empreendimentos imobiliários, tais como aquisição para locação ou arrendamento, investimentos e todos os demais direitos inerentes a bens imóveis, que priorizem a rentabilidade, mensurada pelo aumento do valor dos ativos do FUNDO.

Da Política de Distribuição de Resultados

O FUNDO deverá distribuir a seus quotistas 100% (cem por cento) dos rendimentos auferidos, descontados das despesas do Fundo, ainda que em excesso aos resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado e balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a ser pago na forma deste Regulamento, cabendo à Assembleia Geral de Quotistas, decidir sobre o destino a ser dado à eventual parcela remanescente.